



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Telecomunicações
Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital

Processo nº 01250.072335/2018-88

Termo de Execução Descentralizada SIAFI Nº 696506/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI Nº 696506/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL - IFMS.

A União, por intermédio do **Ministério das Comunicações (MCOM)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob no 37.753.638/0001-03, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital, **RÔMULO BARBOSA**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 17 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2 - Extra A, página 1, do Diário Oficial da União, que assina tendo em vista a delegação de competência normatizada pela Portaria SETEL/MCOM nº 10.326, de 21 de Setembro de 2023; e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS**, inscrita sob o CNPJ de no 10.673.078/0001-20, com sede na Avenida Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, Campo Grande, Mato Grosso do Sul-MS, CEP: 79.021-000, representada pela Reitora, Sr. **FERNANDO SILVEIRA ALVES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, registrado no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, sob o nº **696506**, obedecido o disposto no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, consoante ao processo administrativo nº **01250.072335/2018-88**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Termo de Execução Descentralizada SIAFI nº 696506**, por mais **6 (seis) meses**, com início em 08 de dezembro de 2023 e término em **07 de junho de 2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do processo administrativo nº 01250.072335/2018-88, em especial na NOTA TÉCNICA Nº 20.452/2023/SEI-MCOM (11217405).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original e seus aditivos não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, e seu extrato será publicado no sítio

eletrônico do Ministério das Comunicações, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento.

Pela DESCENTRALIZADORA,

RÔMULO BARBOSA

Diretor do Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital

Pela DESCENTRALIZADA,

FERNANDO SILVEIRA ALVES

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Barbosa, Diretor do Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital**, em 04/12/2023, às 17:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silveira Alves, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 19:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11253862** e o código CRC **F53E184A**.